



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 79, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconduz o Ministro e estabelece a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o [ATO Nº 419/CSJT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013](#), que dispõe sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estimulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho,

considerando as disposições da [Resolução CSJT n.º 279, de 20 de novembro de 2020](#), que estabelece a disciplina geral de funcionamento dos programas e políticas do CSJT,

### RESOLVE

Art. 1º Reconduzir o Ministro Coordenador e alterar a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho, para o biênio 2024-2026:

I- Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, que exercerá a função de Coordenador-Geral;

II- Juíza do Trabalho Adriana Meireles Melonio, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

III- Juíza do Trabalho Gabriela Lenz de Lacerda, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IV- Juíza do Trabalho Viviane Christine Martins Ferreira Habib, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

V- Juíza do Trabalho Vanilza de Souza Malcher, vinculada ao Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região;

VI- Juíza do Trabalho Juliana Carlesso Lozer, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Art. 2º Revogue-se o [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 12/2020](#) e [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21/2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.